



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015

**PRAZO: de 22 de julho de 2015 a 21 de julho de 2016**

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro, a Empresa **L A DALLA PORTA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20, 1º andar – Parque Dom Antonio Reis, na cidade de Santa Maria (97.100-000), Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 11.145.401/0001-56, neste ato representada pelo Sr. **Luis Alberto Dalla Porta Junior**, inscrito no CPF sob o nº 016.047.580-58 e RG nº 5089573843, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS** fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, conforme descrição:

| LOTE | ITEM | QNTD  | UN  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARCA      | VL UNIT | VL TOTAL |
|------|------|-------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|----------|
| 1    | 63   | 60,0  | CX  | CUNHA DE MADEIRA, CUNHAS INTERDENTAIS PRODUZIDAS EM MADEIRA ESPECIAL, GEOMETRIA SIMETRICA E ANGULOS AGUDOS, POSSUEM REBAIXO NA EXTREMIDADE QUE FACILITA O MANUSEIO COM A PINÇA, SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTO ATOXICOS, CAIXAS COM 100 CUNHAS DE MADEIRA SORTIDAS NATURAIS. REGISTRO NA ANVISA E ISO | TDV        | 21,79   | 1.307,40 |
| 1    | 74   | 15,0  | FRA | HIDROXIO DE CALCIO P.A. CONTENDO PO DE HIDROXIDO DE CALCIO PRO- ANALISE, SOLUVEL EM AGUA OU GLICERINA, FRASCO COM 10 GRAMAS                                                                                                                                                                              | IODONTOSUL | 3,00    | 45,00    |
| 1    | 87   | 200,0 | CX  | LUVAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS, NAO ESTERIL, AMBIDESTRA, USO UNICO, LEVEMENTE PULVERIZADO COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, TAMANHO P E M, CAIXA COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                | DESCARPACK | 11,10   | 2.220,00 |
| 1    | 91   | 24,0  | FRA | PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, LIQUIDO INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO COM ODOR CARACTERISTICO, SOBRESSAINDO O DE CÂNFORA, FRASCO COM 20 ML                                                                                                                                                                | IODNTOSUL  | 3,90    | 93,60    |
| 1    | 99   | 200,0 | UN  | SELANTES DE FOSSULAS E FISSURAS,                                                                                                                                                                                                                                                                         | DENTSPLY   | 28,40   | 5.680,00 |

Página 1 de 7



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



|                             |     |       |     |                                                                                                                                                                                                          |            |                  |          |
|-----------------------------|-----|-------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|----------|
|                             |     |       |     | APRESENTAÇÃO EM SERINGAS DE 2G;<br>FOTOPOLIMERIZAVEL; POSSUI 50% EM<br>PESO DE CARGAS INORGÂNICAS; LIBERA<br>FLÚOR; ALTOS ÍNDICES DE ADESÃO;<br>EXCELENTE CARACTERÍSTICAS DE<br>TRABALHO.                |            |                  |          |
| 1                           | 130 | 36,0  | CX  | ESPONJA HEMOSTÁTICA-ESPONJA<br>HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO,<br>HIDROLIZADA (GELATINA), LIOFILIZADA,<br>COM TAMANHO DE 1X1X1CM, ABSORVIVEL,<br>EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER,<br>CAIXA COM 10 UNIDADES | TECHNEW    | 17,00            | 612,00   |
| 1                           | 131 | 24,0  | FRA | EUGENOL - LÍQUIDO DE USO UNIVERSAL<br>PARA PREPARAÇÕES DE CIMENTOS E<br>PASTAS COM QUALIDADES SEDATIVAS E<br>ANTISÉPTICAS, FRASCO COM 10 ML                                                              | IODONTEC   | 6,02             | 144,48   |
| 1                           | 283 | 300,0 | UN  | ESPELHO BUCAL PLANO Nº 03                                                                                                                                                                                | PHARMAINOX | 2,20             | 660,00   |
| 1                           | 380 | 30,0  | ROL | PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO CONTÍNUO<br>PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE,<br>MEDIDA 20CM X 100M                                                                                                            | DUOTEC     | 68,99            | 2.069,70 |
| 1                           | 392 | 20,0  | UN  | PONTA TIPS PARA CANETADE ULTRASOM<br>P3D S SISTEMA PIEZOELETRICO PARA<br>APARELHO SCHUSTER                                                                                                               | SCHUSTER   | 92,68            | 1.853,60 |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |     |       |     |                                                                                                                                                                                                          |            | <b>14.685,78</b> |          |

*(quatorze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos)*

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à DETENTORA.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. As despesas decorrentes da entrega dos produtos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo descritas:

| Órgão/<br>unidade | Unidade               | Funcional Programática   | Elemento     | Fonte | Código<br>Reduzido |
|-------------------|-----------------------|--------------------------|--------------|-------|--------------------|
| 06/01             | Departamento de Saúde | 06.001.10.301.0019.2.066 | 3.3.90.30.10 | 496   | 2981               |
| 06/01             | Departamento de Saúde | 06.001.10.301.0019.2.066 | 3.3.90.30.10 | 000   | 2965               |
| 06/01             | Departamento de Saúde | 06.001.10.301.0019.2.027 | 3.3.90.30.10 | 000   | 2436               |
| 06/01             | Departamento de Saúde | 06.001.10.301.0019.2.027 | 3.3.90.30.10 | 303   | 2462               |
| 06/01             | Departamento de Saúde | 06.001.10.301.0019.2.027 | 3.3.90.30.10 | 495   | 2488               |

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

**3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.**

**CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS**

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.



4.1.1. O contratante convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a autorização de compras e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no Edital de **Pregão Presencial nº 64/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo contratante, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo contratante.

6.3. Responder perante o contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no fornecimento do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à entrega do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o contratante.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.





**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à entrega dos produtos.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município/ Fundo Municipal de Saúde adquiri-las a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento- UPA 24 Horas ou em outra unidade de saúde localizada no perímetro urbano do município de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias da solicitação da divisão de compras através da autorização de compras ou nota de empenho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto.

8.3. O município de Coronel Vivida, Paraná poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

8.4 ***A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade da data de fabricação/vencimento na data de recebimento pelo contratante.***

8.5. Embalagens avariadas, danificadas e ou vazadas não serão aceitas.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega dos produtos.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da DETENTORA.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. ***A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de***



**responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).**

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

*9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*

*9.6.1.3 de comércio exterior."*

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10. O CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não manter a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º. Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da DETENTORA, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 64/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



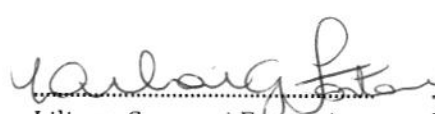
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 22 de julho de 2015.

  
.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
.....  
Liliane Guarrezi Fontanive  
Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

  
.....  
Luis Alberto Dalla Porta Junior  
L A Dalla Porta Junior  
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Getúlio Vargas, 521 - C.A.P. 111 Fone: 3265-7055  
CEP 85.505-000 - Palmas - Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Objeto: Fornecimento de material de consumo para o Hospital de Referência de Palmas, com a finalidade de aquisição de medicamentos, materiais de consumo e serviços de manutenção.

1. FOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a presente Licitação realizou-se em:

1.1. Processo nº: 1292015  
1.2. Edital nº: 342015-1  
1.3. Modalidade: Inexorabilidade de Licitação  
1.4. Data de Homologação: 21/07/2015  
1.5. Data de Adjudicação: 21/07/2015  
1.6. Cláusula de Licitação: Sequencial

2. Fornecedores e Item Vendido:

| Fornecedor                              | Item | Valor    | Valor Total |
|-----------------------------------------|------|----------|-------------|
| CLINICA MEDICA DR. RODRIGO ROBERTO LIMA | 1    | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 2    | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 3    | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 4    | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 5    | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 6    | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 7    | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 8    | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 9    | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 10   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 11   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 12   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 13   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 14   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 15   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 16   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 17   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 18   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 19   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 20   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 21   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 22   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 23   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 24   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 25   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 26   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 27   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 28   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 29   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 30   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 31   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 32   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 33   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 34   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 35   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 36   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 37   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 38   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 39   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 40   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 41   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 42   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 43   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 44   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 45   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 46   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 47   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 48   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 49   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 50   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 51   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 52   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 53   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 54   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 55   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 56   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 57   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 58   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 59   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 60   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 61   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 62   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 63   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 64   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 65   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 66   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 67   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 68   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 69   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 70   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 71   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 72   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 73   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 74   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 75   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 76   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 77   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 78   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 79   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 80   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 81   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 82   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 83   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 84   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 85   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 86   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 87   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 88   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 89   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 90   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 91   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 92   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 93   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 94   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 95   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 96   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 97   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 98   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 99   | 1.000,00 | 1.000,00    |
|                                         | 100  | 1.000,00 | 1.000,00    |

**COMARCA DE PATO BRANCO**  
CARTÓRIO VEIRA  
Tabelião Abegail Vieira Samara  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3.342

Encarregado: Abegail Vieira Samara  
Endereço: Rua da Liberdade, 152, Centro, Pato Branco, Paraná, CEP 85.505-000

Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014529  
Sobre: ALJANE TELLES THEODOROVICZ  
CNPJ nº: 04.250.749-48  
Natureza do Título: Duplicata por Indicação  
Nº Título: 201507 014529  
Data de emissão: 21/07/2015  
Data de vencimento: 21/07/2015  
Cópia valor encoberto inscrito na Falsa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02

Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014545  
Sobre: CLEONAR ALVES  
Endereço: Rua da Liberdade, 152, Centro, Pato Branco, Paraná, CEP 85.505-000  
CNPJ nº: 04.250.749-48  
Natureza do Título: Duplicata por Indicação  
Nº Título: 201507 014545  
Data de emissão: 21/07/2015  
Data de vencimento: 21/07/2015  
Cópia valor encoberto inscrito na Falsa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02

Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014555  
Sobre: COMPLEX SURGICAL MATER MEDICO HOSP  
CNPJ nº: 15.399.487/0001-02  
Natureza do Título: Duplicata Venda Mercantil  
Nº Título: 201507 014555  
Data de emissão: 21/07/2015  
Data de vencimento: 21/07/2015  
Cópia valor encoberto inscrito na Falsa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02

Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014561  
Sobre: MARINA DENISE BALDIANA O RODRIGUES  
CNPJ nº: 10.888.819-38  
Natureza do Título: Duplicata Venda Mercantil  
Nº Título: 201507 014561  
Data de emissão: 21/07/2015  
Data de vencimento: 21/07/2015  
Cópia valor encoberto inscrito na Falsa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02

Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014565  
Sobre: ANA PAULA GONCALVES VEIRA  
CNPJ nº: 05.617.543-75  
Natureza do Título: Duplicata Venda Mercantil  
Nº Título: 201507 014565  
Data de emissão: 21/07/2015  
Data de vencimento: 21/07/2015  
Cópia valor encoberto inscrito na Falsa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02

Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014569  
Sobre: JORGE LUIZ DOS SANTOS  
CNPJ nº: 02.727.918-04  
Natureza do Título: Duplicata Venda Mercantil  
Nº Título: 201507 014569  
Data de emissão: 21/07/2015  
Data de vencimento: 21/07/2015  
Cópia valor encoberto inscrito na Falsa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02

Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014585  
Sobre: VOLINE LAZZARETTI  
Endereço: Rua da Liberdade, 152, Centro, Pato Branco, Paraná, CEP 85.505-000  
CNPJ nº: 04.250.749-48  
Natureza do Título: Duplicata Venda Mercantil  
Nº Título: 201507 014585  
Data de emissão: 21/07/2015  
Data de vencimento: 21/07/2015  
Cópia valor encoberto inscrito na Falsa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02

Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014577  
Sobre: CLAUDINE DA SILVA  
CNPJ nº: 02.555.419-93  
Natureza do Título: Duplicata Venda Mercantil  
Nº Título: 201507 014577  
Data de emissão: 21/07/2015  
Data de vencimento: 21/07/2015  
Cópia valor encoberto inscrito na Falsa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02

Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014587  
Sobre: CLAUDINE DA SILVA  
CNPJ nº: 02.555.419-93  
Natureza do Título: Duplicata Venda Mercantil  
Nº Título: 201507 014587  
Data de emissão: 21/07/2015  
Data de vencimento: 21/07/2015  
Cópia valor encoberto inscrito na Falsa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02

Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014583  
Sobre: CLAUDIO MARIANO STEFANELLO  
Endereço: Rua da Liberdade, 152, Centro, Pato Branco, Paraná, CEP 85.505-000  
CNPJ nº: 02.555.419-93  
Natureza do Título: Duplicata Venda Mercantil  
Nº Título: 201507 014583  
Data de emissão: 21/07/2015  
Data de vencimento: 21/07/2015  
Cópia valor encoberto inscrito na Falsa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02

Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014589  
Sobre: CARLA REGINA DE OLIVEIRA  
CNPJ nº: 02.555.419-93  
Natureza do Título: Duplicata Venda Mercantil  
Nº Título: 201507 014589  
Data de emissão: 21/07/2015  
Data de vencimento: 21/07/2015  
Cópia valor encoberto inscrito na Falsa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02

Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014597  
Sobre: MARIANA DE ARAUJO BRUNHORI  
CNPJ nº: 04.250.749-48  
Natureza do Título: Duplicata Venda Mercantil  
Nº Título: 201507 014597  
Data de emissão: 21/07/2015  
Data de vencimento: 21/07/2015  
Cópia valor encoberto inscrito na Falsa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02

Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014599  
Sobre: JOSE PEDRO FLURIO  
Endereço: Rua da Liberdade, 152, Centro, Pato Branco, Paraná, CEP 85.505-000  
CNPJ nº: 04.250.749-48  
Natureza do Título: Duplicata Venda Mercantil  
Nº Título: 201507 014599  
Data de emissão: 21/07/2015  
Data de vencimento: 21/07/2015  
Cópia valor encoberto inscrito na Falsa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02

Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014624  
Sobre: MARCELO DE ANDRADE  
CNPJ nº: 02.212.279-58  
Natureza do Título: Duplicata Venda Mercantil  
Nº Título: 201507 014624  
Data de emissão: 21/07/2015  
Data de vencimento: 21/07/2015  
Cópia valor encoberto inscrito na Falsa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02

Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014625  
Sobre: CESTINA ZILIO  
CNPJ nº: 04.250.749-48  
Natureza do Título: Duplicata Venda Mercantil  
Nº Título: 201507 014625  
Data de emissão: 21/07/2015  
Data de vencimento: 21/07/2015  
Cópia valor encoberto inscrito na Falsa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02

Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014627  
Sobre: FRANCISLEI DEBON  
CNPJ nº: 04.250.749-48  
Natureza do Título: Duplicata Venda Mercantil  
Nº Título: 201507 014627  
Data de emissão: 21/07/2015  
Data de vencimento: 21/07/2015  
Cópia valor encoberto inscrito na Falsa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02

Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014630  
Sobre: EVANDRO DA SILVA  
CNPJ nº: 05.775.928-06  
Natureza do Título: Duplicata Venda Mercantil  
Nº Título: 201507 014630  
Data de emissão: 21/07/2015  
Data de vencimento: 21/07/2015  
Cópia valor encoberto inscrito na Falsa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02

Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014631  
Sobre: VBS COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA  
CNPJ nº: 12.047.252/0001-10  
Natureza do Título: Duplicata Venda Mercantil  
Nº Título: 201507 014631  
Data de emissão: 21/07/2015  
Data de vencimento: 21/07/2015  
Cópia valor encoberto inscrito na Falsa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02

Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014632  
Sobre: JOSEJOSE HOSHIAN  
CNPJ nº: 07.727.365-34  
Natureza do Título: Duplicata Venda Mercantil  
Nº Título: 201507 014632  
Data de emissão: 21/07/2015  
Data de vencimento: 21/07/2015  
Cópia valor encoberto inscrito na Falsa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02

Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014635  
Sobre: NIDON MACALI  
CNPJ nº: 07.727.365-34  
Natureza do Título: Duplicata Venda Mercantil  
Nº Título: 201507 014635  
Data de emissão: 21/07/2015  
Data de vencimento: 21/07/2015  
Cópia valor encoberto inscrito na Falsa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02

Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014640  
Sobre: ROSELI MARIA FLOREZ  
CNPJ nº: 12.145.019/0001-91  
Natureza do Título: Duplicata Venda Mercantil  
Nº Título: 201507 014640  
Data de emissão: 21/07/2015  
Data de vencimento: 21/07/2015  
Cópia valor encoberto inscrito na Falsa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02

Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014641  
Sobre: ROSANE MARIANO DE OLIVEIRA  
CNPJ nº: 04.250.749-48  
Natureza do Título: Duplicata Venda Mercantil  
Nº Título: 201507 014641  
Data de emissão: 21/07/2015  
Data de vencimento: 21/07/2015  
Cópia valor encoberto inscrito na Falsa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02

Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014642  
Sobre: ANDRIMAR BRUN  
CNPJ nº: 04.250.749-48  
Natureza do Título: Duplicata Venda Mercantil  
Nº Título: 201507 014642  
Data de emissão: 21/07/2015  
Data de vencimento: 21/07/2015  
Cópia valor encoberto inscrito na Falsa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02

Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014644  
Sobre: TEREZINHA FANTINI AP 203 B 04  
CNPJ nº: 213.108.895-24  
Natureza do Título: Duplicata Venda Mercantil  
Nº Título: 201507 014644  
Data de emissão: 21/07/2015  
Data de vencimento: 21/07/2015  
Cópia valor encoberto inscrito na Falsa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02

Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014645  
Sobre: ELONIADE PEREIRA DAS COSTA  
CNPJ nº: 110.588.021-40  
Natureza do Título: Duplicata Venda Mercantil  
Nº Título: 201507 014645  
Data de emissão: 21/07/2015  
Data de vencimento: 21/07/2015  
Cópia valor encoberto inscrito na Falsa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02

Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014646  
Sobre: ANA MARIA REBORDO  
Endereço: Av. 16 de Novembro, 723, Honório Serpa, Paraná, CEP 85.505-000  
CNPJ nº: 20.457.628/0001-67  
Natureza do Título: Duplicata Venda Mercantil  
Nº Título: 201507 014646  
Data de emissão: 21/07/2015  
Data de vencimento: 21/07/2015  
Cópia valor encoberto inscrito na Falsa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02

Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014649  
Sobre: JULIANA FERRETO  
CNPJ nº: 048.942.305-25  
Natureza do Título: Cheque  
Nº Título: 000002  
Data de emissão: 21/07/2015  
Data de vencimento: 21/07/2015  
Cópia valor encoberto inscrito na Falsa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02

Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014651  
Sobre: GILSON LUIZ DA SILVA  
Endereço: Rua do Pê, 100, Honório Serpa, Paraná, CEP 85.505-000  
CNPJ nº: 048.942.305-25  
Natureza do Título: Duplicata por Indicação  
Nº Título: 201507 014651  
Data de emissão: 21/07/2015  
Data de vencimento: 21/07/2015  
Cópia valor encoberto inscrito na Falsa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02

Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014653  
Sobre: AMPO EMPACO EMBALAGENS LTDA  
Endereço: Rua da Liberdade, 152, Centro, Pato Branco, Paraná, CEP 85.505-000  
CNPJ nº: 14.018.320/0001-70  
Natureza do Título: Sentença Judicial  
Nº Título: 21028-2014  
Data de emissão: 21/07/2015  
Data de vencimento: 21/07/2015  
Cópia valor encoberto inscrito na Falsa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02

Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014652  
Sobre: NILSON GASPARETTO  
Endereço: Rua Augusto Desbarra, 1199, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 81.138-204  
CNPJ nº: 016.443.289-90  
Natureza do Título: Duplicata por Indicação  
Nº Título: 21028-2014  
Data de emissão: 21/07/2015  
Data de vencimento: 21/07/2015  
Cópia valor encoberto inscrito na Falsa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02

Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014662  
Sobre: CLEVERSON NOGUEIRA  
Endereço: Rua Augusto Desbarra, 1199, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 81.138-204  
CNPJ nº: 025.952.951-04  
Natureza do Título: Duplicata por Indicação  
Nº Título: 21028-2014  
Data de emissão: 21/07/2015  
Data de vencimento: 21/07/2015  
Cópia valor encoberto inscrito na Falsa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02

Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014653  
Sobre: NEREA TEREZINHA DE FREITAS NORONHA  
Endereço: Rua Nossa Senhora do Rosário, 1763, Toledo, Paraná, CEP 81.418-2204  
CNPJ nº: 491.207.499-58  
Natureza do Título: Sentença Judicial  
Nº Título: 21418-2014  
Data de emissão: 21/07/2015  
Data de vencimento: 21/07/2015  
Cópia valor encoberto inscrito na Falsa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO 116/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 075/2015, com abertura em 22 de julho de 2015, verificando que não houve empresa participante para o certame, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designada pela Portaria nº 042/2015, declaro **DESERTA** a presente licitação.

Saudade do Iguaçu, 22 de julho de 2015.

**JOSÉ ROBERTO BOCALON**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Epitácio de Santos, S/N - Tel: (41) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ**

**RESUMO DE CONTRATO**  
Contrato nº 75/2015 - Pregão Presencial nº 36/2015 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR. Contratada: ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA. Inscrição no CNPJ sob nº: 09.004.335/0001-52. Objeto: "Contratação de empresa para o fornecimento de kits de enxoval de bebê para atendimento as famílias atendidas pelo CRAS". Valor total do contrato é de R\$ 11.313,30 (onze mil trezentos e treze reais e trinta centavos). Honório Serpa, 22 de julho de 2015. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

**Súmula De Recebimento de Licença Prévia**  
Ação Social Franciscana de Pato Branco Torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) Licença Prévia nº 40421 para realização



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 24 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0901



EDITAL/CP Nº 058/2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 207/2013, de 06 de maio de 2013, considerando o resultado do Concurso Público Edital/CP nº 001/2014 e Edital/CP nº 013/2014 homologado através do Edital/CP nº 014/2014, em conformidade com os Decretos nº 003/2015, 017/2015, Edital/CP nº 037/2015, Edital/CP nº 055/2015 e Edital/CP nº 056/2015 RESOLVE CONVOCAR o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), abaixo relacionado(s), a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, entre os dias 27 a 31 de julho do corrente ano, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em conformidade com o item editalício 03, e seus subitens do Edital/CP nº 001/2014, para que manifeste(m) aceitação do cargo bem como apresente(m) todos os documentos relacionados no Anexo deste Edital, exceto exame médico admissional que será agendado para data posterior pelo setor de recursos humanos da municipalidade:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                          | CARGO                       |
|---------------|-------------------------------|-----------------------------|
| 13º           | CRISTIANE DA MAIA RODRIGUES   | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 14º           | NEIVA LEOPOLDINA SOARES SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |

PUBLIQUE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 23 de julho de 2015.

GLENIO JOSÉ MAITO

DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2015

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

( ) Cartão do PIS/PASEP;

( ) Título Eleitoral;

( ) Certidão de Nascimento ou Casamento;

( ) Carteira/Cédula de Identidade-RG;

( ) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;

( ) Carteira de Motorista-CNH

( ) Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, reconhecido pelo MEC;

( ) Documento que comprove o registro no órgão de classe correspondente, se for o caso, acompanhado de certidão comprovante de quitação das obrigações junto ao mesmo;

( ) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

( ) Prova de quitação com as obrigações eleitorais;

( ) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judicial estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);

( ) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse ou Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);

( ) Declaração de acúmulo de cargo e/ou empregos públicos;

( ) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;

( ) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;

( ) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12, da Constituição Federal;

( ) 2 (duas) fotografias 3x4 cm recentes, tiradas no mesmo ano da posse, de frente, coloridas;

( ) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos

( ) Comprovante de Residência

Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente, ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

EDITAL/CP Nº 059/2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 207/2013, de 06 de maio de 2013, considerando o resultado do Concurso Público Edital/CP nº 001/2014, homologado através do Edital/CP nº 014/2014, e requerimento protocolado sob o nº 214/2015, RESOLVE RECLASSIFICAR, a Sra. FLÁVIA DE SOUZA, de acordo com os itens 3.3.2, 3.3.2.1 do Edital/CP nº 001/2014, conforme relação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                           | CARGO     |
|---------------|--------------------------------|-----------|
| 15º           | GRACIELI GARCIA DOS SANTOS     | PROFESSOR |
| 16º           | TEREZINHA PEREIRA              | PROFESSOR |
| 17º           | JUSSARA GONÇALO HANSEN         | PROFESSOR |
| 18º           | JACI DE JESUS CAMARGO FERREIRA | PROFESSOR |
| 19º           | GUILHERME FRAGOZO              | PROFESSOR |
| 20º           | CRISTIANE DE ANDRADE HAZT      | PROFESSOR |
| 21º           | IVANIR SOARES DOS SANTOS       | PROFESSOR |
| 22º           | DIRCE ELIANE THIESEN BEDIN     | PROFESSOR |
| 23º           | SEBASTIÃO OSNI BRASIL          | PROFESSOR |
| 24º           | FLÁVIA DE SOUZA                | PROFESSOR |

PUBLIQUE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 23 de julho de 2015.

GLENIO JOSÉ MAITO

DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2015 REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS). LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 06 de agosto de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ R\$ 94.401,60. PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 05 de agosto de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelviva.pr.gov.br](http://www.coronelviva.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 23 de julho de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2015

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE  
OBJETO: prestação dos serviços de manutenção (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade, Torno, Soldas Mig, Elétrica, Ox acetilênica, Metal, Inox, Ar condicionado, Radiadores, Mangueiras e tapeçaria) preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica pertencentes às linhas de montagens ou paralelas, destinadas à frota de Veículos e Máquinas Rodoviárias pertencentes à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 26 de agosto de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 2.596.352,60. PRAZO DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 08:55 do dia 26 de agosto de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelviva.pr.gov.br](http://www.coronelviva.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8304. Coronel Vívda, 23 de julho de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aditivo nº 02 a Ata de Registro de Preços nº 10/2015-Pregão Presencial nº 02/2015-Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Detentora: TRR GILIOLI LTDA, CNPJ nº. 00.619.380/0001-47. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 03 (óleo diesel S-500), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 2,41 por litro. O valor total deste aditamento é de R\$7.960,00. O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 1.322.460,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vívda, 23 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 64/2015. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de odontologia, pelo prazo de 12 meses.

Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde.

DETENTORAS:

| ATA Nº  | DETENTORA                                                          | NUMERO DO CNPJ     | TOTAL ESTIMADO |
|---------|--------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|
| 73/2015 | AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA                                       | 82.291.311/0001-11 | 7.322,00       |
| 74/2015 | DAMED - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                      | 95.368.320/0001-05 | 2.819,22       |
| 75/2015 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A                           | 14.190.675/0002-36 | 193.845,25     |
| 76/2015 | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA                          | 02.477.571/0001-47 | 181.624,09     |
| 77/2015 | DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | 11.776.334/0001-78 | 64.326,27      |
| 78/2015 | DIMACIM - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA                                  | 12.927.876/0001-67 | 1.716,00       |
| 79/2015 | LA DALLA PORTA JUNIOR                                              | 11.145.401/0001-56 | 14.685,78      |
| 80/2015 | LM LADEIRA & CIA LTDA                                              | 06.926.016/0001-06 | 60.609,46      |

Coronel Vívda, 22 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 09/2012 - Pregão Presencial nº 129/2011 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo por mais 8 meses. Fica concedido o acréscimo de valores conforme Convenção Coletiva do Trabalho 2015/2017 e planilhas. O valor total do aditivo é de R\$ 847.082,92. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 4.182.436,26. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vívda, 29 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1078220268

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 20